BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2015 e 2014

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas 3

Balanços patrimoniais consolidados 5

Demonstrações consolidadas dos resultados 6

Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes 7

Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido 8

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto 9

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas 10

KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º andar
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

À
Diretoria e aos acionistas da
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora") e sua controlada, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras
A Administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Distribuidora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Distribuidora e sua controlada em 31 de dezembro de 2015, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB.

Ênfase
Sem ressalvar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14.b às demonstrações financeiras consolidadas, que descreve demandas judiciais, incluindo causa passiva de valor superior ao seu patrimônio liquido, a qual conta com carta fiança garantida pela Distribuidora e pela sua controladora final.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marco André C. Almeida
Contador CRC RJ-083701/O-0

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	Nota	2015	2014
Ativos			
Caixa e equivalente de caixa	6	2.265	7.978
Ativos financeiros disponiveis para venda	7	6	74.073
Contas a receber de clientes	8	15.089	15.725
Ativo fiscal corrente	16.a	814	33
Outros créditos	9	4.239	6.961
Total do ativo circulante		22.413	104.770
Ativos financeiros disponiveis para venda	7	69.697	6.160
Ativo fiscal diferido	15.b	16.278	11.516
Outros créditos	9	3.618	3.477
Imobilizado	10	13.453	14.628
Intangível	11	3.549	2.966
Total do ativo não circulante		106.595	38.747
Total do ativo		129.008	143.517
Passivo			
Fornecedores e outras contas a pagar	12	27.553	26.906
Passivo fiscal corrente	16.b	7.153	8.168
Dividendos a pagar		-	28
Total do passivo circulante		34.706	35.102
Fornecedores e outras contas a pagar	12	2.553	122
Passivo fiscal diferido		1	-
Benefícios a empregados	13	-	161
Adiantamentos de clientes		350	794
Provisão para contingências	14	11.898	12.991
Total do passivo não circulante		14.802	14.068
Patrimônio líquido			
Capital social	19	55.185	55.185
Reserva de capital	19	4.362	1.905
Reservas de lucros	19	20.042	37.588
Ajustes de avaliação patrimonial	19	(89)	(331)
Total do Patrimônio líquido		79.500	94.347
Total do passivo e do patrimônio líquido		129.008	143.517

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2015	2014
Receitas de juros e rendimentos	21	9.395	6.084
Aplicações interfinanceiras de liquidez		605	8
Ativos financeiros disponíveis para venda		8.790	6.076
Receitas (despesas) operacionais		(30.888)	6.099
Receitas de prestação de serviços	22	133.069	168.557
Despesas de pessoal	23	(94.812)	(91.100)
Outras despesas administrativas	24	(56.458)	(62.357)
Despesas tributárias	25	(1.305)	(1.083)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(11.382)	(7.918)
Resultado operacional		(21.493)	12.183
Imposto de renda e contribuição social	15.a.3	3.947	(9.235)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício		(17.546)	2.948
Quantidade de ações	28	15.785.730	15.785.730
(Prejuízo)/lucro por ação	28	(1,11)	0,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

	2015	2014
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(17.546)	2.948
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	285	(386)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(114)	155
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	71	(160)
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	242	(391)
Resultado abrangente total	(17.304)	2.557
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas da controladora	(17.304)	2.557
Acionistas não controladores	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de Reais)

				Reservas de lucros				
	Nota	**Capital social**	**Reserva de capital**	**Reserva legal**	**Reserva especial**	**Ajuste de avaliação patrimonial**	**Lucros acumulados**	**Total do Patrimônio líquido**
Saldos em 31 de dezembro de 2013		55.185	975	3.827	30.842	60	-	90.889
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	2.948	2.948
Outros resultados abrangentes:								
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	13					(160)		(160)
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	-	(386)	-	(386)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	-	155	-	155
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	(391)	-	(391)
Transações de pagamento baseado em ações	20	-	930	-	-	-	-	930
Destinações do lucro:								
Reserva Legal		-	-	148	-	-	(148)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	(29)	(29)
Reserva especial		-	-	-	2.771	-	(2.771)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2014		55.185	1.905	3.975	33.613	(331)	-	94.347
Prejuízo/lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	(17.546)	(17.546)
Outros resultados abrangentes:								
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	13					71		71
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	-	285	-	285
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	-	(114)	-	(114)
Total de outros resultados abrangentes		-	-	-	-	242	-	242
Transações de pagamento baseado em ações	20	-	2.457	-	-	-	-	2.457
Absorção do prejuízo								
Reserva especial		-	-	-	(17.546)	-	17.546	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015		55.185	4.362	3.975	16.067	(89)	-	79.500

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014

(Em milhares de reais)

	2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(21.493)	12.183
Ajustes		
Reversão/provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	282	(2.013)
Depreciação e amortização	5.584	5.717
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável - Intangível	-	352
Baixa de imobilizado de uso	(28)	226
Perda em outros investimentos	5.485	-
Transações de pagamento baseado em ações	2.457	930
Ajustes de avaliação patrimonial	242	(392)
Resultado ajustado:	(7.471)	17.003
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros disponíveis para venda	5.045	(8.620)
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	354	7.808
(Aumento) / Diminuição de impostos a recuperar	11	174
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	2.581	(1.724)
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	2.917	2.395
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	1.544	2.258
Aumento / (Diminuição) de adiantamento de clientes	(444)	(269)
Aumento / (Dimiuição) de provisão para contingências	(1.093)	9.542
Imposto de renda e contribuição social pagos	(4.165)	(15.083)
Caixa líquido (aplicado nas)/proveniente das atividades operacionais	(721)	13.484
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aumento de imobilizado	(3.403)	(3.892)
Aumento de intangível	(1.717)	(2.526)
Alienação de imobilizado de uso	156	110
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4.964)	(6.308)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(28)	(200)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(28)	(200)
(Redução)/aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(5.713)	6.976
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	7.978	1.002
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	2.265	7.978

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora" ou "BNY Mellon DTVM"), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém diretamente 99,99% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation ("BNY Mellon Corporation"), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º/6°/13º(parte)/11° andares, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

As demonstrações financeiras consolidadas ("Consolidado" ou "Grupo BNY Mellon DTVM"), incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. ("BNY Mellon Ativos").

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em sua controlada direta:

		Participação acionária	
	País	**31/12/2015**	**31/12/2014**
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Brasil	99,99%	99,99%

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Ativos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	2015		2014	
	Patrimônio líquido	**Lucro líquido do exercício**	**Patrimônio líquido**	**Lucro líquido do exercício**
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	11.703	874	10.829	4.656

3 Base de preparação

3.1. Declaração de conformidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, que incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards "IFRS"), emitidos pelo International Accounting Standard Board ("IASB") e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation ("IASC"), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional ("CMN").

As reconciliações entre o patrimônio líquido e o resultado dos exercícios de 31 de dezembro de 2015 e 2014 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), e em IFRS são apresentadas na Nota Explicativa nº 28. A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM foram autorizadas pela Diretoria em 28 de março de 2016.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Ativos financeiros disponíveis para a venda.
- Transações de pagamento baseado em ações.
- Passivo atuarial de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.i.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 - Ativos financeiros disponíveis para venda
- Nota 8 - Contas a receber de clientes
- Nota 10 - Imobilizado
- Nota 11 - Intangível
- Nota 13 - Benefícios a empregados
- Nota 14 - Contingências
- Nota 15 - Imposto de renda e contribuição social
- Nota 20 - Transações de pagamento baseado em ações

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

Perda de controle

Quando da perda de controle, quando aplicável, o Grupo BNY Mellon DTVM baixará os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle será reconhecido no resultado.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com a BNY Mellon Ativos, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas somente na extensão em que não haja evidencia de perda por redução ao valor recuperável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece o contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon DTVM transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon DTVM nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon DTVM tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros disponíveis para venda; contas a receber de clientes, e parte dos outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato, e aplicações financeiras com data de vencimento de até 90 dias da data de aplicação, com risco de mercado não significativo e que são mantidas para compromissos de caixa e não para investimentos a outros propósitos.

Contas a receber de clientes

Contas a receber de clientes são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber de clientes é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão, administração e/ou outros serviços de suas carteiras.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados como mantidos até o vencimento, mantidos para negociação e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças entre o custo amortizado e o seu valor justo, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja Nota Explicativa nº 4 (h)), são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os investimentos do Grupo BNY Mellon DTVM em títulos patrimoniais, títulos públicos, Projeto Galgo e em cotas de fundos de investimento são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

e. Capital social

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

f. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon DTVM não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon DTVM avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo "Outras receitas (despesas) operacionais" no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Intangível

Software adquirido e gerado internamente

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon DTVM são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon DTVM tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

h. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon DTVM sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo BNY Mellon DTVM considera evidência de perda de valor para o contas a receber de clientes tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon DTVM utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Estas são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes, quando aplicável.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado por meio do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon DTVM. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da BNY Mellon DTVM serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Adiantamento de clientes

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do "Corporate Trust".

l. Receita operacional

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Ativos, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento.

m. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

n. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidosão calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R$ 240 e para contribuição social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda até agosto de 2015, e à alíquota de 20% a partir da competência setembro, conforme alterações trazidas pela Lei 13.169 de 6 de outubro de 2015, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A controlada BNY Mellon Ativos utiliza o regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se as receitas financeiras. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ, e 9% para CSLL, respectivamente, sobre a base apurada.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM e de sua controlada . O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Entidade para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido da Entidade é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos da Entidade são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos da BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

o. Lucro por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo BNY Mellon DTVM, estão mencionadas abaixo. O Grupo BNY Mellon DTVM não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S. GAAP quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicavel a partir de ou apos 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida pela IFRS . A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando um abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

5 Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon DTVM exigem a determinação do valor justo, para os ativos e passivos financeiros e para os não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo BNY Mellon DTVM usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações financeiras, quando aplicável.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

a. Ativos financeiros disponíveis para venda

Esses ativos são reconhecios inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas dentro do patrominio liquido como ajustes de avaliação patrimonial. Quando esses ativos são baixados, os ganhos e ou perdas acumuladas são reclassificados para o resultado.

b. Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo das opções das ações de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula *Binomial-lattice based*. Variações de mensuração incluem preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2015	31/12/2014
Saldo em bancos (6.a)	265	976
Operações compromissadas (6.b)	2.000	7.002
Total	2.265	7.978

(6.a) Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.

(6.b) As operações compromissadas possuem como lastro títulos públicos (Letras do Tesouro Nacional) atualizados pela taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI). Estas operações estão registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado nas rubricas de "Receitas de juros e rendimentos - Aplicações interfinanceiras de liquidez".

7 Ativos financeiros disponíveis para venda

a. Títulos e valores mobiliários

Títulos disponíveis para venda		31/12/2015			31/12/2014		
	Nota	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido (7.d)	Valor de mercado	Custo corrigido	Efeito no patrimônio líquido (7.d)
Títulos Públicos Federais - LFT	(7.a)	68.225	68.223	2	74.067	74.352	(285)
Projeto do Sistema Galgo	(7.b)	1.472	1.472	-	6.160	6.160	
Outros	(7.c)	6	6	-	6	6	-
Total		69.703	69.701	2	80.233	80.518	(285)
Ativo Circulante		6	-	-	6	-	-
Ativo não Circulante		69.697	-	-	80.227	-	-

(7.a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(7.b) O investimento no projeto Galgo é um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participam, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações cuja participação da Distribuidora corresponde a R$1.472, de forma que foi apurada uma perda no seu valor recuperável no montante de R$ 5.485, o qual foi registrado no resultado na Distribuidora no grupo de outras despesas operacionais. Atualmente a constituição da sociedade encontra-se em fase de aprovação dos órgãos reguladores.

(7.c) Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e cotas patrimoniais da ANBIMA. - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Em 25 de setembro de 2014 foi realizado provisão para perda no montante integral do investimento no título patrimonial do Gávea Golf and Country Club.

(7.d) Refere-se ao efeito dos ganhos e perdas não realizadas das operações financeiras, no patrimônio líquido das entidades do Grupo BNY Mellon DTVM, líquido dos efeitos tributários, conforme demonstração a seguir:

	31/12/2015			31/12/2014		
	BNY Mellon DTVM	**BNY Mellon Ativos**	**Consolidado**	**BNY Mellon DTVM**	**BNY Mellon Ativos**	**Consolidado**
Ganhos / (perdas) não realizadas	2	-	2	(285)	-	(285)
(-) Efeito tributário	(1)	-	(1)	114	-	114
Efeito no Patrimônio líquido (7.d)	1	-	1	(171)	-	(171)

b. Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo BNY Mellon DTVM está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros ou tomar posições direcionais. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo BNY Mellon DTVM não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Contas a receber de clientes

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

	31/12/2015	**31/12/2014**
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	12.953	13.068
Taxa de administração - fundos offshore	2.921	2.832
Outras receitas de prestação de serviços	485	813
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (8.a)	(1.270)	(988)
Total	15.089	15.725
Ativo circulante	15.089	15.725

(8.a) O Grupo BNY Mellon DTVM possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 a 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias). Esta provisão, nos respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, levam em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 a Distribuidora constituiu provisão de R$ 1.295 (R$ 4.244 em 31 de dezembro de 2014), reverteu o montante de R$ 1.013 (R$ 6.257 em 31 de dezembro de 2014) de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa e registrou perda no recebimento de crédito no montante de R$ 1.283 (R$ 7.736 em 31 de dezembro de 2014), conforme nota explicativa nº 26.

A composição por idade de vencimento de contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014
A vencer	9.954	12.808
Vencidas até 90 dias	1.424	1.922
Vencidas de 91 a 180 dias	1.641	944
Vencidas de 181 a 365 dias	1.870	723
Vencidas há mais de 366 dias	1.470	316
Total	16.359	16.713

9 Outros créditos

	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Adiantamentos a funcionários		427	23
Adiantamentos a fornecedores		25	-
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	14	2.141	2.097
Depósitos judiciais - Outros		1.181	1.243
Devedores Diversos - País	(9.a)	1.505	5.025
Despesa antecipada		1.886	1.912
Valores a receber - Empresas do Grupo	(9.b)	692	138
Total		7.857	10.438
Ativo circulante		4.239	6.961
Ativo realizável a longo prazo		3.618	3.477

(9.a) Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas pagas pela Distribuidora em nome dos fundos.

(9.b) Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa n° 18.

10 Imobilizado

		2015							
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+)	Transferencia (-)	Custo final	Depreciação acumulada	or líquido
Instalações	(10.a)	13.403	-	-	327	-	13.730	(9.941)	3.789
Móveis e equipamentos	10%	7.155	-	-	706	-	7.861	(4.436)	3.425
Sistema de comunicação	20%	1.567	-	-	87	-	1.654	(1.199)	455
Equipamentos de informática	20%	14.659	-	-	1.869	-	16.528	(12.866)	3.662
Veículos	20%	1.470	-	(128)	478	-	1.820	(1.102)	718
Imobilizações em curso	-	1.036	3.403	-	-	(3.035)	1.404	-	1.404
Total		39.290	3.403	(128)	3.467	(3.035)	42.997	(29.544)	13.453

		2014							
	Taxa a.a	**Custo inicial**	**Adições**	**Baixa**	**Transferencia (+)**	**Transferencia (-)**	**Custo final**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**
Instalações	(10.a)	11.891		(236)	1.748		13.403	(8.791)	4.612
Móveis e equipamentos	10%	6.153			1.002		7.155	(3.535)	3.620
Sistema de comunicação	20%	833	467		267		1.567	(994)	573
Equipamentos de informática	20%	12.118	1.515	(28)	1.054		14.659	(10.471)	4.188
Veículos	20%	1.550		(80)			1.470	(871)	599
Imobilizações em curso	-	2.542	1.910	8		(3.424)	1.036		1.036
Total		35.087	3.892	(336)	4.071	(3.424)	39.290	(24.662)	14.628

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados a 20% a.a, de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados à taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2015 e 2014 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foi revisada seguindo os termos do *IAS 16 - Property Plant and Equipment* e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2015, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R$ 8.901 (R$ 8.947 em 31 de dezembro de 2014) em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R$ 5.178 (R$ 5.408 em 31 de dezembro de 2014) referem-se a itens da categoria de equipamentos de informática e móveis e R$ 3.723 (R$ 3.539 em 31 de dezembro de 2014) benfeitorias.

O Grupo BNY Mellon DTVM não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de leasing financeiro.

11 Ativo Intangível

		2015								
	Taxa a.a	**Custo inicial**	**Adições**	**Baixa**	**Transferencia (+)**	**Transferencia (-)**	**Perda por Redução ao valor recuperável**	**Custo Final**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**
Software	20%	11.098	-	-	19	-	-	11.117	(10.399)	718
Software em desenvolvimento	20%	1.564	1.718	-	-	(451)	-	2.831	-	2.831
Lista de clientes	(11.a)	2.238	-	(2.238)	-		-	-	-	-
Total		14.900	1.718	(2.238)	19	(451)	-	13.948	(10.399)	3.549

		2014								
	Taxa a.a	**Custo inicial**	**Adições**	**Baixa**	**Transferencia (+)**	**Transferencia (-)**	**Perda por Redução ao valor recuperável**	**Custo Final**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**
Software	20%	10.722	465	-	153	(242)		11.098	(9.741)	1.357
Software em desenvolvimento	20%	5.300	2.061	-	242	(6.039)		1.564		1.564
Lista de clientes	(11.a)	2.485		-			(202)	2.283	(2.238)	45
Total		18.507	2.526	-	395	(6.281)	(202)	14.945	(11.979)	2.966

(11.a) A Lista de clientes está registrada pelo valor pago na aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de "*Corporate Trust*" no Brasil do Banco JP Morgan S.A. deduzida da perda por redução ao valor recuperável e da amortização que é feita pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o saldo da lista de clientes foi totalmente amortizado e a Distribuidora realizou a baixa definitiva da lista de clientes.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Em 31 de dezembro de 2015, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R$ 5.579 (R$ 7.451 em 31 de dezembro de 2014) em *softwares* 100% amortizados, que ainda estão em operação.

12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2015	31/12/2014
Fornecedores de serviços	(12.a)	3.618	4.462
Participação nos lucros e gratificações a pagar à funcionários	(12.b)	7.543	3.305
Gratificação diretoria	(12.b)	6.321	5.359
Salários e encargos a pagar		7.576	9.120
Valores a pagar - (Empresas do Grupo)	(12.c)	338	122
Fundos encerrados e transferidos	(12.d)	2.029	1.971
Fundos ativos	(12.e)	1.220	1.368
Provisão auditoria e publicação		175	174
Provisão multa CVM		1.237	874
Credores diversos - Tesouraria	(12.f)	11	48
Outros		38	225
Total		30.106	27.028
Passivo circulante		27.553	26.906
Passivo não circulante		2.553	122

(12.a) Referem-se basicamente às despesas operacionais da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos com diversos fornecedores de serviços.

(12.b) A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos possuem um programa de gratificação aos funcionários, participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi apurado para fins de distribuição o montante de R$ 18.588 (R$ 13.442 em 31 de dezembro de 2014). Vide nota explicativa n°23.

(12.c) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos e pagas mensalmente.

(12.d) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).

(12.e) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.

(12.f) Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantia.

13 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Adminisração também patrocinam planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha os seguintes planos de benefícios a empregados:

Empresas	Plano de Benefício
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Icatu Seguros S.A. **(13.a)**
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Icatu Seguros S.A. **(13.b)**
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Icatu Seguros S.A. **(13.a)**

(13.a) Plano de modalidade de contribuição definida.

(13.b) Plano de modalidade de benefício definido.

Plano de contribuição definida

A BNY Mellon DTVM e sua controlada concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo BNY Mellon DTVM contribuiu para a previdência privada o montante de R$ 1.135 (R$ 1.674 em 31 de dezembro de 2014).

Plano de benefício definido

A BNY Mellon DTVM concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R$ 197 e R$ 300 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente.

A partir de março de 2004, a BNY Mellon DTVM passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

As provisões matemáticas do plano de previdência multipatrocinado da Icatu Seguros S.A foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Mercer Human Consulting Ltda., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e pela ACS HR Soluções de Serviços

de Recursos Humanos do Brasil Ltda.,"Buck Consultants", para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, ambas empresas contratadas pela Distribuidora, e representam os compromissos acumulados nas respectivas datas-base, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários. Após a avaliação atuarial realizada para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, foi apurado superávit.

Adicionalmente, o resultado da avaliação atuarial para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentou efeito de remensuração reconhecida em outros resultados abrangentes no montante de R$ 71 (R$ 160 em 31 de dezembro de 2014).

Em 31 de dezembro de 2015, data-base do laudo para fins de demonstrações financeiras consolidadas, a BNY Mellon DTVM possuía 17 participantes no plano de previdência privada, na modalidade de benefício definido, sendo que somente 12 participantes são ativos (18 participantes, sendo que 14 ativos em 31 de dezembro de 2014).

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

	31/12/2015	**31/12/2014**
Inflação de longo prazo	5,50% a.a	4,75% a.a
Taxa de desconto	12,89% a.a (nominal)	12,08% a.a (nominal)
Retorno esperado dos ativos	12,89% a.a (nominal)	12,08% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	7,60% a.a (nominal)	6,85% a.a (nominal)
Benefício da previdência social	5,50% a.a (nominal)	4,75% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios	5,50% a.a (nominal)	4,75% a.a (nominal)
Unidade padrão (2)	5,50% a.a (nominal)	4,75% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability	Álvaro Vindas

(1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

(2) Com base no artigo 49 do Capítulo XVI do regulamento do plano, a unidade padrão é reajustada mensalmente pela variação da inflação medida pelo IGP-DI (FGV), portanto, a hipótese, em termos reais, é de crescimento nulo, ou seja, inflação mais 0,0% a.a.

14 Contingências

a. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, a BNY Mellon DTVM constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis:

	2015	2014
Demandas trabalhistas		
Saldo Inicial	151	186
Constituição	122	56
Reversão da provisão	(56)	(91)
Baixa por pagamento	(95)	-
Saldo final	122	151
Demandas fiscais		
Saldo inicial	3.638	3.250
Constituição	-	258
Atualização monetária	133	130
Saldo final (1)	3.771	3.638
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	9.202	13
Constituição	1.313	9.202
Reversão da Provisão	(1.483)	(13)
Baixa por pagamento	(1.153)	-
Atualização	126	
Saldo final (2)	8.005	9.202
Total das demandas trabalhistas, Fiscais e Cíveis	11.898	12.991

(1) A BNY Mellon DTVM vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2015 monta a R$ 2.104 (R$ 2.104 em 31 de dezembro de 2014), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2015 totaliza R$ 2.141 (R$ 2.097 em 31 de dezembro de 2014), conforme Nota Explicativa nº 9. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2015, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.

Há dois processos administrativos instaurados pela Receita Federal em face da BNY Mellon DTVM, por meio dos quais se exige o recolhimento de contribuição previdenciária (parcela patronal), SAT e contribuições destinadas a terceiros, que supostamente incidiriam sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de participação nos lucros e resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009 no montante total de R$ 8.307 em 31 de dezembro de 2015 (R$ 7.714 em 31 de dezembro de 2014), cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituído, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, provisão no montante de R$ 1.667 (R$ 1.534 em 31 de dezembro de 2014).

(2) O saldo é composto em sua maioria por duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, na qual os autores pretendem indenização pelas perdas sofridas em decorrência de suposta conduta irregular praticada pelos réus. Foi proferida sentença em ambas as ações, a qual acolheu em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora ao pagamento da quantia de, aproximadamente, R$ 6.638 e R$ 233, respectivamente, sob o fundamento de que as infrações ao regulamento do fundo, causaram prejuízos indenizáveis aos mesmos. Foi interposto recurso de apelação ainda pendente de julgamento.

b. Provisões para contingencias trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

Contingências passivas:	**31/12/2014**	**31/12/2014**
Trabalhista (1)	40	120
Fiscais (2)	10.941	6.239
Cíveis (3)	427.641	353.030
Total	438.622	359.389

(1) Existem ainda contingências passivas, de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes estimados de perda não puderam ser estimados com confiabilidade pela Administração, em função do andamento dos processos, que encontram-se em fase inicial.

(2) Trata-se de Auto de Infração decorrente de autuação de contribuições previdenciárias, multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A. A Distribuidora figura como sujeito passivo neste caso, em função do exercício da administração do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011 e a Distribuidora assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo classificado como possível de perda em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 3.945.

(3) Em 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade dos Correios (o "Autor") ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves ("Sr. Fabrizio", em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados "Réus"), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. ("Atlântica"), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes decorrentes da alegada má administração e/ou gestão, pelos Réus, do Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa ("Brasil Sovereign II"). Na mesma data, o Autor solicitou liminarmente o bloqueio judicial e a transferência, para uma conta de depósito judicial, da importância de R$ 197.859.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no dia 22 de agosto de 2014, no montante integral requerido, posteriormente substituído por Carta de Fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e que por sua vez é garantida por sua controladora final, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme descrito na nota explicativa nº 18.

O valor envolvido no processo classificado como risco possível de perda da causa, segundo relatório enviado pelos assessores jurídicos externos, em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 249.815. As demais causas de natureza cível classificadas como risco possível de perda correspondem substancialmente a processos judiciais em que a Distribuidora figura como ré em condenação solidária à de gestores em virtude de suposta má gestão e administração de fundos de investimentos por ela administrados.

Adicionalmente, foram ajuizadas outras ações judiciais pelo Instituto de Seguridade dos Correios e pela Associação dos funcionários dos Correios em face da Distribuidora. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial e que a Distribuidora ainda não foi citada em parte dessas ações, não foi possível determinar os montantes estimados de perda e os riscos associados. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM tratando de tais assuntos.

15 Imposto de renda e contribuição social

a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

a.1. Consolidado - Lucro real

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

	IRPJ	CSLL
	2015	**2015**
Prejuízo consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	(21.494)	(21.494)
(-)Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	(1.694)	(1.694)
Prejuízo Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	(23.188)	(23.188)
Adições (exclusões) temporárias	(581)	446
Gratificações e participações no lucro	6.550	6.550
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	1.027
Ativo Intangível	(3.952)	(3.952)
Variação cambial por competência	(150)	(150)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	(2.865)	(2.865)
Outras	(164)	(164)
Adições (exclusões) permanentes	12.260	8.303
Gratificações e participações no lucro - diretoria	3.957	-
Despesas não dedutíveis	7.407	7.407
Outras	896	896
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(11.509)	(14.439)
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	(11.509)	(14.439)
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	-	-
Incentivos fiscais	-	-
Ajuste IRPJ e CSLL Exercício Anterior	34	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício da BNY Mellon DTVM	34	-

	IRPJ	CSLL
	2014	**2014**
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	12.183	12.183
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	(5.836)	(5.836)
Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social	6.347	6.347
Adições (exclusões) temporárias	2.728	6.437
Gratificações e participações no lucro	(6.594)	(6.594)
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	3.709
Ativo Intangível	(599)	(599)
Variação cambial por competência	(79)	(79)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	9.741	9.741
Outras	259	259
Adições (exclusões) permanentes	16.343	16.343
Gratificações e participações no lucro - diretoria	4.995	-
Despesas não dedutíveis	10.032	10.032
Dividendos	-	-
Outras	1.316	1.316
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	25.418	24.132
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	25.418	24.132
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	6.330	3.620
Incentivos fiscais	(65)	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	6.265	3.620
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-
Total do Imposto de renda e contribuição social - correntes da BNY Mellon DTVM	6.265	3.620

(15.a.1.1) O valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo.

a.2. Controlada - Lucro presumido

BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.

	IRPJ	CSLL
	2015	**2015**
Receita operacional bruta	2.235	2.235
Lucro presumido (32%)	715	715
Receitas financeiras	1.770	1.770
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	2.485	2.485
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício às alíquotas mencionadas na Nota nº 4(n) de BNY Mellon Ativos	598	224

	IRPJ	CSLL
	2014	**2014**
Receita operacional bruta	6.962	6.962
Lucro presumido - 32% conforme alíquota mencionada na Nota Explicativa nº 4(n)	2.228	2.228
Receitas financeiras	1.311	1.311
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	3.539	3.539
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 4(n) de BNY Mellon Ativos	861	318

a.3. Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social

	Consolidado	
	IRPJ	CSLL
	2015	**2015**
Valores correntes	(632)	(224)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	(34)	-
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(598)	(224)
Valores diferidos	1.373	3.430
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	1.373	3.430
Total da receita do exercício	741	3.206

	Consolidado	
	IRPJ	**CSLL**
	2014	**2014**
Valores correntes	(7.126)	(3.938)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	(6.265)	(3.620)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(861)	(318)
Valores diferidos	1.033	796
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	1.033	796
Total da despesa do exercício	(6.093)	(3.142)

b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis : (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRS.

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2014	**Constituição/ (realização)**	**Saldos em 31/12/2015**
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	3.707	2.571	6.278
Ativo Intangível	1.581	(1.581)	-
Variação cambial por competência	4	(67)	(63)
PDD e outras provisões	5.235	598	5.833
Outras	875	110	985
Prejuízo Fiscal	-	1.477	1.477
Base Negativa	-	1.769	1.769
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	114	(115)	(1)
Total dos créditos tributários ativos	11.516	4.876	16.278

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2013	**Constituição/ (realização)**	**Saldos em 31/12/2014**
Imposto de renda e contribuição social diferido ativo			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	4.725	(1.018)	3.707
Ativo Intangível	1.639	(58)	1.581
Variação cambial por competência	35	(31)	4
PDD e outras provisões	2.403	2.832	5.235
Outras	771	104	875
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	-	114	114
Total dos créditos tributários ativos	9.573	1.943	11.516

Conforme estudo técnico realizado, devidamente aprovado em Ata de Reunião de Diretoria, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A tem a expectativa de realizar os créditos tributários dentro do prazo de 10 anos, conforme estabelecido na Resolução do Banco Central 3.059 de 20 de dezembro de 2002.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
IRPJ	3.652	177	2.960	375	219	249	380	88	-	21	8.121
CSLL	4.092	141	2.309	264	175	199	228	261	300	187	8.156
											16.277

16 Ativo e passivo fiscal corrente

a. Ativo fiscal corrente

	31/12/2015	31/12/2014
IRPJ e CSLL a compensar	792	-
Impostos a compensar	22	33
Total	814	33

b. Passivo fiscal corrente

	31/12/2015	31/12/2014
IRPJ e CSSL a recolher	-	2.559
INSS e FGTS a recolher	6.111	4.448
ISS a recolher	307	444
PIS e COFINS a recolher	600	711
Outros	135	6
Total	7.153	8.168

17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de dezembro de 2015		**Valor contábil**				**Valor justo**			
Em milhares de Reais	**Nota**	**Empréstimos e recebíveis**	**Disponíveis para venda**	**Outros passivos financeiros**	**Total**	**Nível 1**	**Níve 2**	**Nível3**	**Total**
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Equivalentes de caixa	6	-	2.000	-	2.000	2.000	-	-	2.000
Títulos públicos federais - LFT	7	-	68.225	-	68.225	-	68.225	-	68.225
Projeto do sistema Galgo	7	-	1.472	-	1.472	-	-	1.472	1.472
Outros	7	-	6	-	6	-	-	6	6
		-	71.703	-	71.703	2.000	68.225	1.478	71.703
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Caixa	6	265	-	-	265				
Contas a receber de clientes	8	15.089	-	-	15.089				
Outros créditos	9	4.852	-	-	4.852				
		20.206	-	-	20.206				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	30.106	30.106				
Dividendos a pagar		-	-	-	-				
		-	-	30.106	30.106				

31 de dezembro de 2014		**Valor contábil**				**Valor justo**			
Em milhares de Reais	**Nota**	**Empréstimos e recebíveis**	**Disponíveis para venda**	**Outros passivos financeiros**	**Total**	**Nível 1**	**Níve 2**	**Nível3**	**Total**
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Equivalentes de caixa	6		7.002		7.002	7.002		-	7.002
Títulos públicos federais - LFT	7	-	74.067	-	74.067	-	74.067	-	74.067
Projeto do sistema Galgo	7	-	6.160	-	6.160	-	-	6.160	6.160
Outros	7	-	6	-	6	-	-	6	6
		-	87.235	-	87.235	7.002	74.067	6.166	87.235
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Caixa	6	976	-	-	976				
Contas a receber de clientes	8	15.725	-	-	15.725				
Outros créditos	9	8.365	-	-	8.365				
		25.066	-	-	25.066				
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo									
Fornecedores e outras contas a pagar	12	-	-	27.028	27.028				
Dividendos a pagar		-	-	28	28				
		-	-	27.056	27.056				

b. Mensuração do valor justo

As técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos são apresentadas abaixo:

Equivalentes de caixa: atualizados pela taxa de certificado de depósito interfinanceiro, que se aproxima ao valor justo por terem vencimento em 4 de janeiro de 2016.

Títulos Públicos Federais: são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Projeto do Sistema Galgo: está registrado pelo valor de custo em 2014 e ao valor de integralização em 2015, conforme descrito na nota explicativa nº 7.b

Outros ativos financeiros mensurados ao valor justo: Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club e cotas patrimoniais da Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, oriundas da incorporação da Andima SND S.A. Esses investimentos não são listados em bolsa e não foram observadas transações em condições de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis de valor justo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

O Grupo BNY Mellon DTVM investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional.

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

Estrutura de gerenciamento de risco

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Corporate Accounting para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicação em títulos públicos federais.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2015 e 2014 era de:

Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	2.265	7.978
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	69.703	80.233
Contas a receber de clientes (nota 8)	15.089	15.725
Outros créditos (nota 9)	7.857	10.438
Total	94.914	114.374

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 parte substancial dos ativos financeiros disponíveis para venda são classificados como baixo risco de crédito uma vez que está representado basicamente por títulos públicos federais.

Risco de liquidez

Risco de liquidez de financiamento ou de fluxo de caixa consiste no risco de as Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM encontrarem dificuldades no cumprimento de seus passivos financeiros nas datas previstas. Assim, o risco de liquidez deve ser mitigado e gerenciado de forma a prover a adimplência do grupo BNY Mellon DTVM em qualquer momento do tempo para o fluxo de caixa contratado.

O montante, dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, com vencimento em até 3 meses, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 era de:

	31/12/2015	
Descrição	**Vencíveis até 3 meses**	**Total**
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	30.106	30.106

	31/12/2014	
Descrição	**Vencíveis até 3 meses**	**Total**
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	27.028	27.028

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

Risco de mercado

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 os cálculos da análise de sensibilidade foram baseados nos cenários possíveis disponibilizados pela BM&F.

(i) Risco de variação cambial

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2015 e 2014 era de:

Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Contas a receber de clientes em dólares norte-americanos (Nota 8)	2.921	2.832

O Grupo BNY Mellon DTVM não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, se o Real se fortalecesse 12% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo:

Análise de sensibilidade

Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Efeito no contas a receber de clientes, em dólares norte-americanos	351	340

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

(ii) Risco de taxa de juros

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 a posição era de:

	31/12/2015			
Descrição	**Instrumentos de taxa fixa**	**Instrumentos de taxa variável**	**Instrumentos sem exposição de juros**	**Total**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	-	2.000	265	2.265
Título público federal - LFT (nota 7)	-	68.225		68.225
Contas a receber de clientes (nota 8)	-	-	15.089	15.089
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	-	-	(30.106)	(30.106)
Total	-	70.225	(14.752)	55.473

	31/12/2014			
Descrição	**Instrumentos de taxa fixa**	**Instrumentos de taxa variável**	**Instrumentos sem exposição de juros**	**Total**
Caixa e equivalentes de caixa	-	7.002	976	7.978
Título público federal - LFT	-	74.068	-	74.068
Contas a receber de clientes	-	-	15.725	15.725
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(27.028)	(27.028)
Total	-	81.070	(10.327)	70.743

Uma alteração mínima de 1% e máxima de 2% na taxa de juros nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis são mantidas constantes.

Análise de sensibilidade

	Mínima - 1%	
Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Título público federal	682	741
Total	682	741

	Máxima - 2%	
Descrição	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Título público federal	1.365	1.481
Total	1.365	1.481

Risco operacional

O Grupo BNY Mellon DTVM possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon DTVM.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

Controles relacionados aos riscos

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

Gerenciamento do capital

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez e “Decision Support”, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Através dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.

18 Partes relacionadas

	31/12/2015		
Descrição	**Ativo circulante**	**Passivo circulante/ não circulante**	**Transação/ resultado**
Diretoria	-	6.321	(15.922)
Empresas do Grupo no país	673	3	3.959
Empresas do Grupo no exterior	19	335	(4.315)
Total	692	6.659	(16.278)

	31/12/2014		
Descrição	**Ativo circulante**	**Passivo circulante/ não circulante**	**Transação/ resultado**
Diretoria	-	5.359	(9.561)
Empresas do Grupo no exterior	138	122	(2.106)
BNY Mellon Participações Ltda.	-	28	-
Total	138	5.509	(11.667)

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora, sua a controlada BNY Mellon Ativos e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R$ 6.321 (R$ 5.359 em 31 de dezembro de 2014). O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

O saldo a receber / a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e da controlada BNY Mellon Ativos e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas

pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Grupo BNY Mellon no montante de R$ 3.959.

ARX Investimentos Ltda. ("ARX"), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2015 a Distribuidora possuía saldos a receber de R$ 235 e R$ 42 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente.

Durante o exercício de 2015, o Grupo BNY Mellon manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2015 o Grupo BNY Mellon apresentou um saldo no montante de R$75 (R$25 em 31 de dezembro de 2014) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica "Disponibilidades" do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 saldos a pagar e a receber nos montantes de R$ 3 e R$ 396, respectivamente.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R$ 15.922 no exercício de 2015 (R$ R$ 9.561 em 2014). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora possuía saldos a pagar de R$ 28, referentes aos dividendos mínimos obrigatórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 22-b, item 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Distribuidora pagou R$ 851 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R$ 231 em 31 de dezembro de 2014), registrado na rubrica "outras despesas administrativas".

19 Capital social e reservas

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha 99,99% das ações da Distribuidora.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de capital

Foi constituída com o saldo dos valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, conforme Nota Explicativa nº 20.

d. Reservas de lucros - Especial

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano e o efeito do teto do ativo.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

O valor do ajuste de avaliação patrimonial apresentado no patrimônio líquido desta demonstração financeira consolidada, representa somente as variações líquidas acumuladas da Distribuidora, uma vez que no processo de consolidação dos saldos da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos, o patrimônio líquido desta controlada é eliminado.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim. O total de dividendos a pagar em 31 de dezembro de 2014, é de R$ 28.

20 Transações de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de logo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2015, despesa de R$ 2.457 (R$ 930 no exercício de 2014) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 24.

Em 31 de dezembro de 2015, a Distribuidora possui o montante de R$ 4.361 (R$ 1.905 em 31 de dezembro de 2014) reconhecido no grupo “Reserva de capital”.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método *binomial lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Em fevereiro de 2015 foram emitidas 26.764 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US$ 39,44. Em 31 de dezembro de 2015, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US$ 41,22

21 Receitas de juros e rendimentos

Parte substancial dos valores registrados em "Receitas de juros e rendimentos" referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas.

Em 2015, a Distribuidora apurou e apresentou um resultado líquido de R$ 605 (R$ 8 em 2014) registrado na rúbrica de resultado "Aplicações Interfinanceiras de liquidez".

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários em 2015 montam a R$ 8.790 (R$ 6.076 em 2014).

22 Receitas de prestação de serviços

A BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Ativos, são administradora e gestora, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Dessa forma, os desempenhos financeiros da BNY Mellon DTVM e sua contratada estão expostos à variabilidade dos retornos oriundos do desempenho dos respectivos fundos e clubes de investidores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros.

Em 31 de dezembro de 2015 o total de recursos administrados pela BNY Mellon DTVM era de R$ 163 bilhões (R$ 200 bilhões em 31 de dezembro de 2014). Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos administrados, sem eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas. O total de recursos geridos pela BNY Mellon Administração de Ativos monta em R$ 4 bilhões (R$ 13 bilhões em 31 de dezembro de 2014).

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 é a seguinte:

	2015	**2014**
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	105.767	138.401
Controladoria de fundos internacionais	13.567	13.884
Taxa de administração de carteiras	4.969	4.594
Taxa de administração de carteiras de companhias abertas	1.453	2.889
Agenciamento e intermediação de títulos	4.944	4.233
Serviços de representação legal	4.176	4.382
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	5.635	7.785
Agenciamento e intermediação de títulos e outras rendas - Corporate Trust	1.555	2.678
Receita corporativa internacional	13	87
Outros serviços	1.143	1.988
Impostos sobre serviços - ISS	(3.692)	(4.629)
Cofins sobre faturamento	(5.555)	(6.607)
Pis sobre faturamento	(906)	(1.128)
Total	133.069	168.557

23 Despesas de pessoal

	2015	**2014**
Proventos	(42.582)	(45.048)
Benefícios a empregados	(9.750)	(10.417)
Encargos sociais	(22.903)	(19.036)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 13)	(1.135)	(1.674)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 13)	(197)	(299)
Reversão da despesa referente ao passivo atuarial - Plano de benefício definido (Nota 13)	-	466
Despesas de gratificação a diretores	(3.926)	(4.995)
Despesas de gratificação a funcionários	(17.192)	(6.063)
Participação de empregados no lucro	2.530	(2.385)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 20)	(2.457)	(930)
Outras despesas	(376)	(719)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota 18)	3.176	-
Total	(94.812)	(91.100)

24 Outras despesas administrativas

	2015	2014
Processamento de dados	(10.997)	(10.718)
Amortização e depreciação	(5.584)	(5.718)
Perda por redução ao valor recuperável (*impairment*)	-	(352)
Serviços técnicos especializados	(5.340)	(4.961)
Serviços de terceiros	(6.894)	(5.952)
Despesa de repasse a distribuidores - Rebate	(5.158)	(7.097)
Aluguéis	(8.583)	(9.023)
Comunicações	(1.111)	(984)
Transporte	(815)	(751)
Viagens no país/exterior	(1.460)	(1.157)
Propaganda e publicidade	(760)	(190)
Manutenção e conservação de bens	(1.474)	(1.104)
Água, energia e gás	(1.470)	(911)
Vigilância e segurança	(187)	-
Promoções e relações públicas	(401)	(302)
Serviços financeiros	(2.832)	(1.196)
Contribuições filantrópicas e Patrocínio	(222)	(44)
Material de escritório	(238)	(271)
Provisão multa CVM	(589)	(275)
Provisão para contingências e ou processos	(1.500)	(9.530)
Outras administrativas	(1.601)	(1.821)
Contrato de rateio de custos e despesas - Outras despesas administrativas (Nota 18)	758	-
Total	(56.458)	(62.357)

25 Despesas tributárias

	2015	2014
Cofins - Exigibilidade suspensa	-	(260)
Outros tributos	(1.305)	(823)
Total	(1.305)	(1.083)

26 Outras receitas (despesas) operacionais

	2015	2014
Despesas corporativas internacionais (26.a)	(3.479)	(1.875)
Despesas gerais com fundos (26.b)	(2.201)	(1.083)
Perda no recebimento de crédito (26.c)	(1.283)	(7.736)
Perda em Outros Investimentos - Projeto Galgo (26.d)	(5.485)	-
Resultado líquido de variação cambial	887	228
Juros e Correção recebidos s/ desbloqueio judicial	-	955
Ganho / (Perda) na alienação de bens	28	(226)
Outras despesas operacionais	(640)	(513)
Reversão/ constituição de provisao para outros créditos de liquidação duvidosa	(282)	2.013
Receita de variação monetária	24	192
Outras receitas operacionais	1.049	127
Total	(11.382)	(7.918)

(26.a) Referem-se as despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Grupo BNY Mellon DTVM e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.

(26.b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.

(26.c) Referem-se a perda no recebimento de crédito de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez da integridade dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.

(26.d) No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações cuja participação da Distribuidora corresponde a R$1.472, de forma que foi apurada uma perda no seu valor recuperável no montante de R$ 5.485. Atualmente a constituição da sociedade encontra-se em fase de aprovação dos órgãos reguladores.

27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2015 e 2014 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

Resultado básico e diluído por ação	**2015**	
	Ordinárias	**Total**
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Distribuidora	(17.546)	(17.546)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	15.785	15.785
Resultado básico e diluído por ação	(1,11)	(1,11)

Resultado básico e diluído por ação	**2014**	
	Ordinárias	**Total**
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Distribuidora	2.948	2.948
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	15.785	15.785
Resultado básico e diluído por ação	0,19	0,19

28 Explicação de transição para as normas IFRS

O Grupo BNY Mellon DTVM elaborou as presentes demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o padrão contábil internacional ("IFRS"), conforme aprovado pelo Internacional Accounting Standard Board ("IASB") traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation ("IASC"), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional ("CMN").

Conforme facultado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") por meio da Carta-Circular nº 3.435, emitida pelo BACEN, o Grupo BNY Mellon DTVM elegeu a data de 1º de janeiro de 2010 como a data de transição entre as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") e o IFRS.

Reconciliação entre o patrimônio líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e com as regras IFRS:

	Notas	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Patrimônio líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		79.427	94.507
Ajustes:			
Efeito de remensuração do plano de benefício definido	a	(90)	(160)
Diferença de despesa com benefício definido	b	163	
		73	(160)
Patrimônio líquido de acordo com as regras IFRS		79.500	94.347

Reconciliação entre o resultado do exercício, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e com as regras IFRS:

	Notas	**31/12/2015**	**31/12/2014**
Resultado do exercício de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS		(17.709)	2.948
Ajustes:			
Diferença de despesa com benefício definido.	b	163	-
Resultado do exercício de acordo com as regras IFRS		(17.546)	2.948

a. Efeito de remensuração do plano de benefício definido reconhecido em outros resultados abrangentes conforme avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014.

b. A avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 apresentou um total de despesa a ser reconhecida no resultado do exercício de 2015 no montante de R$ 197, porém o total reconhecido no resultado da Distribuidora, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi de R$ 360.

* * *

Patricia Furtado Mussalan
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7